



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 38 / 95

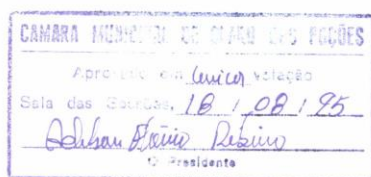
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR LUÍS MALVEIRA DA FONSECA DA ESCOLA ESTADUAL GABRIELA DE CASTRO.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções decreta e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a CAIXA ESCOLAR LUÍS MALVEIRA DA FONSECA da E. E. Gabriela de Castro, neste Município, situada à Rua Cachoeira nº 13, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 25.219.569/001-73, em virtude dos relevantes serviços prestados à Comunidade de Claro dos Poções.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 14 de Agosto de 1.995.



Diogo Marinho Leite
- PREFEITO MUNICIPAL -